



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2017

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **partir das 09 horas do dia 27 de Setembro de 2017 até às 17 horas do dia 26 de Setembro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, serão recebidos documentos para **CREDENCIAMENTO** de empresa para contratação de estabelecimentos na área de saúde ou laboratórios e Empresas especializadas na área de Saúde, para prestarem serviços de consultas e exames periódicos para os servidores municipais, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos na tabela anexa, (anexo 2), o processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente chamamento público o **CREDENCIAMENTO** para contratação de estabelecimentos na área de saúde ou laboratórios e Empresas especializadas na área de Saúde, para prestarem serviços de consultas e exames periódicos para os servidores municipais, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos na tabela anexa, (anexo 2), parte integrante deste Edital.

2 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação será recebida em envelope, fechados e com a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/17
Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

3 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

3.1 Documentos necessários para habilitação de Pessoas Jurídica:

3.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

3.1.2 Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

3.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.3.1 Registro comercial no caso de empresa individual.

3.1.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de associações, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

3.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

3.1.4.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.4.2 Prova de Regularidade **Estadual**;

3.1.4.3 Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;

3.1.4.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

3.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

3.1.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.6.1 Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo 4).

3.1.6.2 Alvará de licença e funcionamento;

3.1.6.3 Alvará Sanitário;

3.1.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

3.1.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da
Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

pessoa jurídica, com data de expedição não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

4 – DO PROCEDIMENTO:

4.1 Recebido o envelope de documentos, a Comissão Permanente de Licitações fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento através do protocolo geral do Município.

4.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de cinco dias úteis, assinar o termo contratual.

4.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, deste processo será publicado no *hall* de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. das Hortênsias, 2029.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Administração, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho.

5.2 Para o efetivo pagamento, o credenciado, deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, relatório contendo a relação dos funcionários que utilizaram os serviços, indicando o exame ou consulta, devidamente carimbada e assinada, acompanhada de cópia do documento que originou a autorização.

5.3 A despesa com a realização dos serviços objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do município:

Categoria econômica: 3390.3900.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6 – DOS SERVIÇOS:

6.1 Credenciado deverá realizar atendimentos aos servidores municipais, conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 O Credenciado somente atenderá os servidores, mediante apresentação do formulário de encaminhamento ou boletim de referencia e contra-referencia, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- 6.3** A consulta prestada pelo Credenciado, terá validade de 30 (trinta) dias, devendo o mesmo remarcar diretamente com o paciente a reconsulta dentro deste período sem ônus ao Município;
- 6.4** O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.
- 6.5** Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.
- 6.6** O Credenciado, Pessoa Jurídica ou Profissional Autônomo, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, conforme art. 70 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.7** No atendimento aos pacientes, o Credenciado deverá usar somente materiais descartáveis e instrumental devidamente esterilizado;
- 6.8** O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e assinar carteira de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município; e
- 6.9** Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinado a ele.
- 6.10** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

7 – DAS PENALIDADES:

7.1 Ao CREDENCIADO, pela ausência da prestação dos serviços, assumido no Credenciamento N.º 06/2017, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá:

7.1.1 - 10% (dez por cento) do valor total de uma estimativa de 50 exames e/ou 30 consultas, em caso de alguma infração na prestação do serviço.

7.1.2 - 20% (vinte por cento) do valor total de uma estimativa de 50 exames e/ou 30 consultas,, em caso de descumprimento do contrato de credenciamento.

7.2 O valor será calculado com base no exame e/ou consulta que deu causa a infração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto deste Edital;

8.2 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

reclamações ou indenizações;

8.3 Aplica-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.4 O presente Edital poderá ser retirado no site do Município no endereço www.gramado.rs.gov.br/licitacoes ,.

8.5 Fazem parte deste edital:

Anexo 01 – Projeto Básico

Anexo 02 – Minuta Contrato

Anexo 03 – Modelo Declaração de Idoneidade

Anexo 04 – Modelo Credenciamento

Anexo 05 – Termo de Credenciamento

Gramado(RS), 22 de Setembro de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Edital de Chamamento Público nº 06/2017

Anexo 02

Item	Cota Mensal	Especialidade ou Procedimento	Valor em R\$	Especificações / Obrigações
1	20 Exames Mês	Fonoaudiologia - Exame de Audiometria Tonal e Vocal Área Óssea	20,00	Contratação de exames de audiometria tonal e vocal e exames de impedanciometria. O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.

Item	Cota Mensal	Especialidade ou Procedimento	Valor em R\$	Especificações / Obrigações
2	20 Exames Mês	Radiologia – Exame de Raio X do Tórax	26,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.

Item	Cota Mensal	Especialidade ou Procedimento	Valor em R\$	Especificações / Obrigações
3	20 Exames Mês	Pneumologia – Exame de Espirometria	60,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.

Item	Cota Mensal	Especialidade ou Procedimento	Valor em R\$	Especificações / Obrigações
4	20 Exames Mês	Neurologia: Exame de Eletroencefalograma	60,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.

Item	Cota Mensal	Especialidade ou Procedimento	Valor em R\$	Especificações / Obrigações
5	40 Exames Mês	Cardiologia – Exame de Eletrocardiogr	160,00 130,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		ama com interpretação		O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
		Exame de Teste Ergométrico em Esteira ou Bicicleta		

Item	Cota Mensal	Especialidade e ou Procedimento	Valor em R\$	Especificações / Obrigações
6	20 Exames Mês	Oftalmologia – Exame de Acuidade Visual	40,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.

Item	Cota Mensal de Consultas	Especialidade ou Procedimento	Valor em R\$	Especificação
7		Consultas Médicas Especialidades:	80,00	A reconsulta ao servidor deverá ser no período de 30 dias, e isenta de cobrança. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo à prestação de contas, diagnóstico e conduta de cada atendimento, com laudo de atendimento, especificando a situação do paciente. Apresentação do formulário de referência e contra referência. O Credenciado Contratado, deverá anexar a consulta no relatório da prestação de contas somente após prescrito o período de reconsulta.
	20	Consulta - Oftalmologia		
	20	Consulta - Endocrinologia		
	20	Consulta - Pneumologia		
	20	Consulta - Otorrinolaringologia		
	20	Consulta - Dermatologia		
	20	Consulta - Cardiologia		
	20	Consulta - Gastroenterologia		
	20	Consulta - Neurologia		
	20	Consulta - Alergologista		
	20	Consulta - Psiquiatria		
20	Consulta - Ortopedia			

Item	Cota Mensal	Exames de:	Valor em R\$	Especificações / Obrigações
8	20 Exames Mês	Exame - Hemograma/Plaquetas	30,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8	20 Exames Mês	Exame - EQU	30,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
8	20 Exames Mês	Exame - Ácido Hipúrico e Metil Hipúrico	30,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
8	20 Exames Mês	Exame - Glicemia	30,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
8	20 Exames Mês	Exame – GGT	30,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
8	20 Exames Mês	Exame – TGO, TGP	30,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
8	20 Exames Mês	Exame – EPF	30,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
8	20 Exames Mês	Exame – Coprocultura	30,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
8	20 Exames Mês	Exame – VDRL	30,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8	20 Exames Mês	Exame – Micológico Direto	30,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.
8	20 Exames Mês	Exame – Pesquisa BAAR escarro	30,00	O Credenciado Contratado, deverá anexar os serviços no relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O Credenciado Contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU
PROFISSIONAL**

Através do presente, a empresa (ou o profissional _____), inscrita no CNPJ sob N° ou CPF _____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, Município de _____ (RS), declara sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Credenciamento n.º 06/2017, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ass. : _____

Nome:

Cargo ou Especialidade:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a empresa (ou o profissional _____), inscrita no CNPJ sob N° ou CPF _____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, Município de _____(RS), vem solicitar credenciamento no(s) item(s) (especificar qual o item e/ou especialidade), conforme constante no anexo 2 do Edital de Credenciamento N.º 06/2017.

Local e Data

Nome, Carimbo e Assinatura
da Empresa ou Profissional

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Projeto Básico

1- Objeto

Tem este levantamento o objetivo de subsidiar o cumprimento de Norma Regulamentadora Nº 7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL .(Redação dada pela Portaria nº 24, de 29-12-94 / DOU de 30-12-94) , que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores .Deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores, deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

2 – Serviços

Contratação de Serviços Médicos diagnósticos para exames complementares na execução do PCMSO, para trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. O contratado oferece os serviços elencados a seguir , que serão prestados conforme a solicitação do contratante e segundo sua necessidade. O serviço será contratado anualmente , com a execução dos exames comprovada através de relatório mensal , devidamente apresentado à Secretaria de Administração. O contratado deverá anexar os serviços ao relatório da prestação de contas somente após o exame realizado no servidor. O credenciado contratado deverá entregar anexo ao relatório da prestação de contas, cópia do laudo do exame.

3 – Das Obrigações

Realizar os seguintes exames diagnósticos nos servidores municipais

- a) hemograma completo, plaquetas - 20 /mês
- b) glicemia; - 20/mês
- c) urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS); - 20/mês
- d) creatinina; - 20/mês
- e) colesterol total e triglicérides; - 20/mês
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO); - 20/mês
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP); - 20/mês

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

h) GGT (gama glutil transferase)	- 20/mês
i) EPF (exame parasitológico de fezes)	- 20/mês
j) Coprocultura	- 20/mês
k) VDRL	- 20/mês
l) Micologico Direto	- 1/mês
m) Acido hipúrico e metil hipúrico	-1 mês
n) Audiometria Tonal	- 20/mês
o) Eletrocardiograma	- 2/mês
p) Acuidade visual	- 10/mês

4.) São obrigações da Contratante:

4.1) Responsabilizar-se pelo pagamento da Contratada.

4.2) Dar condições para o desenvolvimento das atividades.

5) Das Etapas:

A prestação de serviço ocorrerá tão logo seja firmado o contrato de prestação de serviços ora estipulados.

6) Do prazo

O prazo para a contratação é de 12 (meses).

7) Do pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Administração, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho.

Para o efetivo pagamento, o credenciado, deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, relatório contendo a relação dos funcionários que utilizaram os serviços, indicando o exame ou consulta, devidamente carimbada e assinada, acompanhada de cópia do documento que originou

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

a autorização.

8) Das condições gerais:

Toda e qualquer alteração das condições a serem contratadas deverão ter prévia e expressa anuência da contratante.

9) Da dotação orçamentária

Rubrica:

Dotação: 3.3.39.00.00.00.00.0001 Outros serv. terceiros PJ

10) Da prorrogação

Há interesse na prorrogação do contrato, por períodos iguais e sucessivos.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br